

EDITAL 017/IFC - ARAQUARI/2011

REPRESENTAÇÃO DOS DOCENTES NA CPA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS
ARAQUARI.

O Professor Robert Lench, Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, de conformidade com o Regimento Geral, que dispõe sobre a representação dos docentes na Comissão Permanente de Avaliação, e considerando:

o atendimento ao solicitado na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

a Resolução nº 50 de 17/12/2010, Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, que dispõe sobre as diretrizes para criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) dos campi do Instituto Federal Catarinense, torna público aos interessados que:

1 – CPA – Comissão Própria de Avaliação é o órgão autônomo encarregado das relações institucionais relativas a avaliações, atendidos os parâmetros preconizados pelo Ministério da Educação, incumbindo-se e responsabilizando-se de realizá-las;

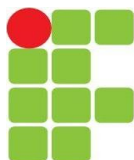
2 – No período de 17 a 18 de março de 2011, estão abertas as inscrições dos interessados em concorrerem à vaga de representação docente da CPA -Comissão Própria de Avaliação do IFC - Campus Araquari.

3 – As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Acadêmica do IFC – Campus Araquari, nos horários de 9:00h às 11:30h e das 13:00 às 21:00h e o resultado da homologação destas pelo Diretor Geral será divulgado no dia 21 de março de 2011.

4 – Estarão aptos a se inscreverem os docentes que no ato da inscrição não estejam respondendo processo administrativo disciplinar, não tenham recebido punição de advertência nos últimos três anos, não tenham recebido punição de suspensão nos últimos cinco anos, que se encontrem em efetivo exercício do cargo no IFC - Campus Araquari e que tenham disponibilidade para participar das reuniões.

5 - De acordo com a Resolução nº 50 de 17/12/2010, serão eleitos os seguintes representantes na CPA: 01 representante do corpo docente, 01 representante do corpo discente, 01 representante dos servidores técnico-administrativos e 01 representante da sociedade civil organizada, e seus respectivos suplentes.

6 – Perderá o mandato da Comissão Própria de Avaliação o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano ou cessar seu vínculo com o IFC – Campus Araquari.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
CAMPUS ARAQUARI**

BR 280 KM 27, CAIXA POSTAL 21, 89245-000 ARAQUARI – SC
Fone (47) 3803 7200 <http://ifc-araquari.edu.br> email ifc@ifc-araquari.edu.br

7 – A eleição será coordenada pela seguinte comissão:

Amir Tauille – Coordenador

Eduardo da Silva – Fiscal

Adamo Dal Berto – Fiscal

Jonas Cunha Espíndola – Secretário

Joice Seleme Mota – Secretária

8 – Será considerado eleito o docente que obtiver a maioria dos votos e suplente o segundo candidato mais votado.

9 – Os representantes que integram a CPA terão mandato de dois anos.

10 – Somente será permitida a propaganda eleitoral imediatamente após o início das inscrições até o dia 21 de março de 2011, desde que respeitados os princípios de ordem, disciplina e honestidade.

11 – A votação realizar-se-á por escrutínio secreto no dia 22 março de 2011, em local de fácil visualização, nos seguintes períodos: 9:00h às 12:00h, 14:30h às 17:30h, 18:30h às 21:30h.

12 – Estarão aptos votar os docentes que se encontram em efetivo exercício do cargo.

Araquari, 17 de março de 2011.

ROBERT LENOCH
Diretor Geral - IFC – Araquari
Portaria nº 013/09